

<b>Despacho do Superintendente, de 4-4-2012</b> <p>Implantação de Empreendimento</p> <p>Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,</p> <p>À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, inserto no Autos DAEE n. 9812748, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de passagem da rede adutora de esgoto, na Rua Luiz de Lorenzi, n.105, Bairro Pau D'Alho, município de BOITUVA, requerida pela CONSTRUTORA B6 PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 11.720.292/0001-53, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.</p> <p>- Travessia Aérea Tubulação Ø 150 mm - afluente do Ribeirão Pau D'Alho - Coord UTM (Km) - N 7.422,04 - E 227,29 - MC 45.</p> <p>I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.</p> <p>II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2o da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.</p> <p><b>Retificação do D.O. de 30-3-2012</b></p> <p>Autos 9905053 - Prov. 001 - Despacho do Superintendente de 29/03/2012</p> <p>Onde se lê:...com a finalidade de passagem...  - Travessia Intermediária - TR 01 (Estaca 1169 + 6,38 - Km 3,18) BSTC Ø=0,60 ...  Leia-se: ...com a finalidade de recuperação do acesoo Suzano, /Rodovia Caminho do Mar (SPA-058/031) trecho entre o Km 0,00 ao Km 6,60)...  - Travessia Intermediária - TR 01 (Estaca 1169 + 6,38 - Km 3,18) BTTC Ø=1,50</p>
--

# Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

<b>Portaria GR-5565, de 4-4-2012</b> <p><i>Dispõe sobre a redistribuição de emprego público</i></p> <p>O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:</p> <p>Artigo 1º – O emprego público 1136437, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4917/2011, fica redistribuído do Centro de Informática de São Carlos para a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.</p> <p>Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.03.2012.</p> <p>Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 09.1.131.77.6).</p> <p><b>Portaria GR-5566, de 4-4-2012</b></p> <p>Dispõe sobre a redistribuição de emprego público</p> <p>O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria&gt;:</p> <p>Artigo 1º – O emprego público 1133152, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4336/2009, fica redistribuído da Escola de Artes, Ciências e Humanidade para o Centro de Práticas Esportivas da USP.</p> <p>Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.03.2012.</p> <p>Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 05.1.4462.1.3).</p> <p><b>Portaria GR-5567, de 4-4-2012</b></p> <p><i>Dispõe sobre a redistribuição de emprego público</i></p> <p>O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:</p> <p>Artigo 1º – O emprego público 1194879, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4336/2009, fica redistribuído da Escola de Artes, Ciências e Humanidade para a Escola Politécnica.</p> <p>Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06.10.2011.</p> <p>Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 10.1.300.86.3).</p> <p><b>Portaria GR-5568, de 4-4-2012</b></p> <p><i>Dispõe sobre a redistribuição de emprego público</i></p> <p>O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:</p> <p>Artigo 1º – O emprego público 1199404, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5134/2011, fica redistribuído da Escola Politécnica para a Escola de Artes, Ciências e Humanidades.</p> <p>Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06.10.2011.</p> <p>Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 08.1.2706.86.2).</p> <p><b>Portaria GR-5569, de 4-4-2012</b></p> <p><i>Dispõe sobre a redistribuição de emprego público</i></p> <p>O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:</p> <p>Artigo 1º – O emprego público 1161938, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4486/2009, fica redistribuído do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação para a Escola de Engenharia de São Carlos.</p> <p>Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24.10.2011.</p> <p>Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 10.1.1882.55.6).</p> <p><b>Portaria GR-5570, de 4-4-2012</b></p> <p><i>Dispõe sobre a redistribuição de emprego público</i></p> <p>O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:</p> <p>Artigo 1º – O emprego público 1162624, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4954/2011, fica redistribuído da Escola de Artes, Ciências e Humanidades para a Superintendência de Comunicação Social.</p> <p>Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20.01.2012.</p> <p>Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 10.1.513.44.1).</p>
---

<b>Portaria GR-5571, de 4-4-2012</b> <p><i>Dispõe sobre a redistribuição de emprego público</i></p> <p>O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:</p> <p>Artigo 1º – O emprego público 1167553, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5276/2011, fica redistribuído da Escola de Engenharia de São Carlos para o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.</p> <p>Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24.10.2011.</p> <p>Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 11.1.3295.18.7).</p> <p><b>Portaria GR-5572, de 4-4-2012</b></p> <p><i>Dispõe sobre a redistribuição de emprego público</i></p> <p>O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:</p> <p>Artigo 1º – O emprego público 1165526, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5253/2011, fica redistribuído da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia para a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.</p> <p>Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.01.2012.</p> <p>Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 11.1.45.38.4).</p> <p><b>Portaria do Reitor, de 4-4-2012</b></p> <p><b>Designando</b>, nos termos do inciso XI do artigo 5º do Regimento da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo – OSUSP, baixado pela Resolução CoCEx 5294/06, alterada pela Resolução 5940/11, o maestro JOÃO CARLOS MARTINS, em recondução, para compor o Conselho Deliberativo da OSUSP.</p>
---

#### PRÓ-REITORIAS

<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b> <p><b>Comunicado</b></p> <p>O Pró-Reitor de Pós-Graduação comunica as seguintes manifestações do Conselho:</p> <p>Tendo examinado as peças constantes no Processo 2011.1.29303.1.2 e de acordo com o disposto no Artigo 73 do Estatuto, o Conselho de Pós-Graduação, aprovou a extensão para doutorado do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, o qual deverá reger-se pela norma fixada no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr 6052, de 20 de janeiro de 2012.</p> <p>Tendo examinado as peças constantes no Processo 2011.1.2255.86.6 e de acordo com o disposto no Artigo 73 do Estatuto, o Conselho de Pós-Graduação, resolveu autorizar a criação do Programa de Pós-Graduação e área de concentração “Atividade Física e Lazer”, no curso de Mestrado, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, o qual deverá reger-se pela norma fixada no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr 6020, de 10 de novembro de 2011.</p>
---

<b>CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA</b> <p><b>Portaria do Diretor, de 4-4-2012</b></p> <p><b>Indicando</b>, nos termos do artigo 51, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, e inciso I, letra “b” do artigo 1.º. da Portaria GR 4.685, de 21/01/2010, para compor a Comissão para Julgamento de Licitações a serem realizadas no CENA, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência: Sílvia Tornisiello (Presidente), Alexandre Luis Cerignoni, Lieni Ferrari Souza, Emilio Rafael Ceres Bicudo, Álvaro Coimbra Simões e Maria de Lourdes Enrico Victoriano (Membros), para o período de 04/04/2012 a 03/04/2013. Essa Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. (Cena-4-2011).</p> <p><b>Resumo de Contrato</b></p> <p>Processo no 2012.1.94.64.5</p> <p>Contrato no 05/2012</p> <p>Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura</p> <p>Contratado: Golden Distribuidora Ltda.</p> <p>Objeto: Aquisição de projetores multimídia – Pregão Eletrônico para Registro de Preços 013/2011 - CTI</p> <p>Vigência: 30 dias</p> <p>Valor total: R\$ 16.767,38</p> <p>Data da Assinatura: 09/03/2012.</p> <p><b>Resumo de Contrato</b></p> <p>Processo no 2012.1.236.64.4</p> <p>Contrato no 06/2012</p> <p>Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura</p> <p>Contratado: Marcos Antonio Ettore &amp; Cia. Ltda.</p> <p>Objeto: Aquisição de café em pó</p> <p>Vigência: da data da assinatura até 31/12/2012</p> <p>Valor total: R\$ 7.992,00</p> <p>Data da Assinatura: 28/03/2012.</p>
--

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> <p><b>Retificação do D.O. de 30-3-2012</b></p> <p>Na publicação, pág. 125, onde se lê: Pregão nº 013/2011, leia-se: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2011.</p> <p><b>Retificação do D.O. de 30-3-2012</b></p> <p>Na publicação, pág. 125, onde se lê: Pregão nº 013/2011, leia-se: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2011.</p> <p><b>Retificação do D.O. de 31-3-2012</b></p> <p>Na publicação, pág. 205, onde se lê: Pregão nº 015/2011-CTI, leia-se: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2011-CTI, e onde se lê: contrato CTI nº 005/2012, leia-se: contrato STI nº 005/2012.</p>
---

<b>EDITORA DA USP</b> <p><b>Despacho do Reitor, de 2-4-2012</b></p> <p><b>Ratificando</b> o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo. Contratado: Piper Verlag GmbH. Processo nº 2012.1.137.91.3.</p>
---

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

<b>ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE</b> <p><b>Portaria D-EEFE-27, de 30-3-2012</b></p> <p><i>Designa monitor bolsista</i></p> <p>O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, resolve:</p> <p>Artigo 1º - Designar o aluno Osvaldo Vieira Junior nº USP 7163627 para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2012 (a partir de 23/03/2012) junto ao Curso de “Educação Física para Idosos”, conforme resultado de seleção constante no Processo 2009.1.73.39.3.</p> <p>Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.</p>
--

<b>Portaria D-EEFE-28, de 2-4-2012</b> <p><i>Designa monitores bolsistas</i></p> <p>O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte, de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, resolve:</p> <p>Artigo 1º - Designar os alunos abaixo relacionados para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2012 junto ao Curso de “Natação Inclusiva”, conforme resultado de seleção constante no processo 2006.1.487.39.0.</p> <p>NOME - Nº USP</p> <p>Caroline Carreira da Silva - 7204174</p> <p>Larissa de Aragão Pires - 7624562</p> <p>Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.</p>
---

<b>ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ</b> <p><b>Extrato de Contrato</b></p> <p>Processo:12.1.558.11.0</p> <p>Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo nº 04.1.28232.1.7 e volumes.</p> <p>Contrato nº: 32/2012</p> <p>Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”</p> <p>Contratado: Comac São Paulo Máquinas Ltda.</p> <p>Do Objeto: Fornecimento de tratores agrícolas.</p> <p>Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato, nas condições previstas no Anexo I – Objeto do Contrato.</p> <p>Do Valor: R\$ 265.000,00</p> <p>Data de Assinatura:26/03/12.</p>
--

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

<b>SERVIÇO DE PESSOAL</b> <p><b>Portarias do Diretor, de 3-4-2012</b></p> <p><b>Designando:</b></p> <p>de conformidade com a distribuição das vagas de alunos bolsistas monitores para o exercício de 2012, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 23 de novembro de 2011, a aluna JULIA GUERRA FERNANDES, para estagiar junto ao Departamento de Economia, de 01.03.2012 a 10.12.2012, com remuneração correspondente a 10% do vencimento “MS-3” em RDIDP. (FEA-16-12);</p> <p>de conformidade com a distribuição das vagas de alunos bolsistas monitores para o exercício de 2012, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 23 de novembro de 2011, a aluna PATRÍCIA AYUMI ISHIBASHI, para estagiar junto ao Departamento de Contabilidade e Atuária, de 27.02.2012 a 10.12.2012, com remuneração correspondente a 8% do vencimento “MS-3” em RDIDP. (FEA-17-12);</p> <p>de conformidade com a distribuição das vagas de alunos bolsistas monitores para o exercício de 2012, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 23 de novembro de 2011, o aluno JOÃO VINÍCIUS DE FRANÇA CARVALHO, para estagiar junto ao Departamento de Contabilidade e Atuária, de 27.02.2012 a 10.12.2012, com remuneração correspondente a 10% do vencimento “MS-3” em RDIDP. (FEA-18-12);</p> <p>de conformidade com a distribuição das vagas de alunos bolsistas monitores para o exercício de 2012, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 23 de novembro de 2011, a aluna RHAYZA MALONE, para estagiar junto ao Departamento de Contabilidade e Atuária, de 12.03.2012 a 10.12.2012, com remuneração correspondente a 8% do vencimento “MS-3” em RDIDP. (19-12);</p> <p>de conformidade com a distribuição das vagas de alunos bolsistas monitores para o exercício de 2012, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 23 de novembro de 2011, designa o aluno THIAGO KI HOON NAM, para estagiar junto ao PESC – Programa de Extensão de Serviços à Comunidade, de 01.03.2012 a 10.12.2012, com remuneração correspondente a 8% do vencimento “MS-3” em RDIDP. (20-12); (FEA-20-12);</p> <p>de conformidade com a distribuição das vagas de alunos bolsistas monitores para o exercício de 2012, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 23 de novembro de 2011, o aluno RODRIGO MARTINS PEREIRA, para estagiar junto ao Departamento de Economia, de 01.03.2012 a 10.12.2012, com remuneração correspondente a 8% do vencimento “MS-3” em RDIDP. (21-12);</p> <p>de conformidade com a distribuição das vagas de alunos bolsistas monitores para o exercício de 2012, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 23 de novembro de 2011, a aluna NATÁLIA PRISCILA PEREIRA, para estagiar junto a Diretoria, de 06.03.2012 a 10.12.2012, com remuneração correspondente a 10% do vencimento “MS-3” em RDIDP. (22-12. (22-12);</p> <p>de conformidade com a distribuição das vagas de alunos bolsistas monitores para o exercício de 2012, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 23 de novembro de 2011, o aluno LEANDRO LABES DOS SANTOS, para estagiar junto ao Departamento de Contabilidade e Atuária, de 13.03.2012 a 10.12.2012, com remuneração correspondente a 8% do vencimento “MS-3” em RDIDP. (24-12).</p> <p><b>Dispensando</b> o aluno ZDZISLAW KOCHASKI, matriculado no 5º ano, junto a Seção Técnica de Informática – STI, na qualidade de aluno-bolsista-monitor em 07.03.2012. (25-12).</p>
--

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

<b>Despacho da Diretora, de 4-4-2012</b> <p><b>Ratificando</b>, no Processo: 2011.1.4484.8.0, o Ato Declaratório de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com os artigos 24, inciso XXI e 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.</p> <p><b>Comunicado</b></p> <p>Comunicamos a alteração da carga horária dos monitores bolsistas do Centro de Línguas da FFLCH/USP:</p> <p>- David Edson Farah, de 40 horas mensais para 60 horas mensais, a partir de 02.04.2012;</p> <p>- Juliana da Silveira Oliveira, de 66 horas mensais para 82 horas mensais,a partir de 1º.04.2012.</p> <p><b>Termo de Aditamento de Contrato</b></p> <p>CONTRATO 171/2012</p> <p>PROCESSO 2011.1.4212.8.0</p> <p>EDITAL DE PREGÃO 12/2012 - FFLCH</p> <p>CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.</p> <p>CONTRATADA: OFC Indústria e Comércio de Produtos para Escritório Ltda.</p> <p>DO OBJETO: O presente termo de aditamento ao contrato se destina a crescer ao objeto do contrato no item 01, descrito no anexo I, o valor de R\$ 23.000,00, representando um acréscimo de 25.00% do valor original do contrato.</p> <p>DO VALOR: R\$ 115.000,00.</p>
---

<b>FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO</b> <p><b>Comunicado</b></p> <p>Edital de abertura de inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) – 2º SEMESTRE DE 2012</p> <p>Nos termos da Portaria GR-3588, de 10/05/2005, modificada pela Portaria GR-4391, de 03/09/2009, e das Diretrizes do PAE de 09/12/2010, estarão abertas no período de 05 a 25 de abril de 2012, as inscrições para o ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO (PAE), para início do estágio em 1º de julho de 2012.</p> <p>As inscrições serão realizadas das 9 às 11 e das 14 às 16 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), junto às secretarias da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, abaixo relacionadas, situadas à Avenida do Café, s/nº, nas disciplinas descritas a seguir:</p> <p>- Secretaria do Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia:</p> <p>8031016 - Fisiologia (Curso Farmácia/Bioquímica)</p> <p>8031204 – Morfologia da Cabeça e Pescoço</p> <p>8031205 – Fisiologia Aplicada a Odontologia I</p> <p>8031211 – Diagnóstico Clínico Integrado</p> <p>8031212 – Diagnóstico II</p> <p>- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Restauradora:</p> <p>8041201 – Biossegurança I</p> <p>8041203 – Oclusão</p> <p>8041206 – Dentística Minimamente Invasiva</p> <p>8041207 – Dentística e Materiais Aplicados II</p> <p>8041211 – Endodontia II</p> <p>8041212 – Dentística II</p> <p>8041215 – Urgências e Emergências em Odontologia I</p> <p>8041218 - Urgências e Emergências em Odontologia II</p> <p>- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação Oral:</p> <p>8054001 - Clínica Integrada Profissionalizante</p> <p>8054002 – Odontogerontologia</p> <p>8054003 – Prótese Buco Facial</p> <p>8051201 – Propriedades Físico-Químicas e Mecânicas dos Materiais Odontológicos</p> <p>8051204 – Prótese Total II</p> <p>8051205 – Odontogerontologia</p> <p>8051206 – Prótese Parcial Fixa I</p> <p>- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Periodontia:</p> <p>8061201 – Periodontia I</p> <p>8061202 – Anestesiologia</p> <p>8061203 – Terapêutica Medicamentosa</p> <p>8061204 - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais I</p> <p>8061207 - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais III</p> <p>8061208 – Periodontia III</p> <p>- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria:</p> <p>8074001 - Ortodontia Preventiva II</p> <p>8074002 – Odontologia Legal e Deontologia</p> <p>8071204 - Epidemiologia e Bioestatística II</p> <p>- nas secretarias relacionadas acima vinculadas ao Departamento de origem do Supervisor:</p> <p>5804003 – Procedimentos Avançados em Clínica Odontológica</p> <p><b>DAS INSCRIÇÕES:</b></p> <p>1) Poderão candidatar-se ao Programa, exclusivamente, alunos de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado, e que tenham cumprido a Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) ou que venham a cumpri-la, com aproveitamento, até 01/06/2012. Os inscritos que não apresentarem o comprovante do cumprimento da EPP até o prazo citado terão suas inscrições canceladas, não podendo iniciar o estágio no semestre proposto.</p> <p>2) Poderão inscrever-se alunos de Pós-Graduação de Unidades diferentes daquela onde a disciplina de graduação é ministrada, observando-se os critérios constantes no parágrafo acima.</p> <p>3) O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre.</p> <p>4) O PAE é opcional para os estudantes de pós-graduação da USP, exceto para os bolsistas Capes, que deverão cumprir o Programa pelo menos uma vez, tendo em vista que sua forma atende às exigências daquela Agência quanto ao requisito “estágio docência”.</p> <p>5) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:</p> <p>5.1) ficha de inscrição (formulário próprio*), devidamente preenchida e assinada;</p> <p>5.2) duas vias do plano de trabalho (formulário próprio*), elaborado pelo supervisor, descrevendo o conjunto de atividades a serem desenvolvidas no semestre pelo estagiário com, no máximo, duas páginas;</p> <p>5.3) “ficha do aluno” do presente semestre (1º semestre de 2012), emitida pelo sistema Janus, devidamente assinada pela Seção de Pós-Graduação de origem do pós-graduando;</p> <p>5.4) declaração de ciência* quanto aos termos das Portarias GR 3588, de 10.05.2005, e GR-4391, de 03.09.2009, e das Diretrizes de 09 de dezembro de 2010.</p> <p>5.5) comprovante de conclusão, com aproveitamento, da Etapa de Preparação Pedagógica ou declaração de ciência da obrigatoriedade da apresentação do comprovante de conclusão, com aproveitamento, até a data citada no item 1 deste edital (01/06/2012);</p> <p>5.6) ficha da apólice de seguro (formulário próprio*).</p> <p>*formulários disponíveis nos locais de inscrição.</p> <p><b>DA SELEÇÃO</b></p> <p>6) Os Departamentos deverão encaminhar as inscrições, até o dia 27/04/2012, à Comissão Coordenadora do PAE na Unidade, que as selecionará e enviará à Comissão de Pós-Graduação para aprovação encaminhando, em seguida, à Comissão Central do PAE.</p> <p>7) Os participantes do programa poderão receber auxílio financeiro mensal, dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP. O número de alunos de que trata o presente parágrafo corresponde aos inscritos no Estágio Supervisionado em Docência, selecionados de acordo com os critérios de mérito, estabelecidos pela Comissão Coordenadora da Unidade, dentro do número de cotas atribuído à Unidade. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se gratificação de mérito. Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido, no máximo, por quatro semestres para cada aluno, limitando-se o máximo de dois semestres para os alunos matriculados no mestrado.</p> <p>8) Será facultada a participação voluntária (sem recebimento do auxílio financeiro mensal) aos alunos que preencherem os requisitos estabelecidos no Programa.</p> <p>9) Os inscritos que forem selecionados para realizar o estágio, seja sob a forma de remunerado ou voluntário, serão comunicados por e-mail, no endereço constante na ficha de inscrição, e deverão comparecer no Serviço de Pós-Graduação da FORP no prazo estipulado no e-mail, para assinatura do Termo de Compromisso do Estágio. O não comparecimento dentro do prazo poderá acarretar no cancelamento da inscrição.</p> <p><b>DA SUPERVISÃO</b></p> <p>10) A supervisão do projeto ficará a cargo de um dos professores percentes, oficialmente, ao corpo docente da disciplina de graduação.</p> <p>11) A função de supervisor será desvinculada da de orientador, não sendo vedada a coincidência.</p> <p>12) Cada docente poderá supervisionar no máximo três estagiários por semestre.</p>
--